

ATA 003/2023

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três (01/03/2023), reuniram-se conselheiros e visitantes, de forma presencial no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Santa Maria (CVSM), cito rua Vale Machado, 1415. Presentes trinta e uma (31) pessoas em reunião ordinária, sendo 15 conselheiros e demais visitantes. A Assembleia iniciou às quatorze horas (14:00) e teve duração total de uma hora e doze minutos (01:12:00). A primeira chamada foi realizada às quatorze horas e seis minutos (14:06), tendo a presença de sete (07) conselheiros registrada. Às quatorze horas e dez minutos (14:10), em segunda chamada, doze (12) conselheiros estavam presentes, momento no qual se deu início à reunião. Assim, passamos à primeira pauta, a saber leitura das atas anteriores. A ata nº 001/2023, foi lida e após sugestões e correções, foi aprovada por doze (12) votos favoráveis, zero (0) votos contrários e zero (0) abstenções. A ata nº 002/2023, foi lida e sem sugestões e/ou alterações, foi aprovada por nove (09) votos favoráveis, zero (0) votos contrários e três (03) abstenções. Passando à próxima pauta, a saber leitura da resolução nº 003/2023, a qual versa sobre aprovação da “relação de documentos para emissão de atestado de pleno e regular funcionamento”, onde a conselheira Andreia Paulus realizou leitura do documento, esclarecendo dúvidas e acolhendo sugestões de alterações da plenária, com destaque às duas datas máximas para entrega destes documentos, a saber, vinte de março de dois mil e vinte e três (20/03/2023) para as instituições que pretendam submeter projetos ao edital nº 001/2023, e vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três (28/04/2023) para aquelas não pretendam submeter projetos ao referido edital. Quanto ao questionamento sobre lista de atendidos e de profissionais atuantes, deve-se registrar que a lista refere-se ao ano anterior, ou seja dois mil e vinte e dois (2022), a fim de realizar prestação de contas do trabalho realizado; sendo assim, com treze (13) votos favoráveis, a resolução foi aprovada, resta confirmar que faço constar, ao final desta ata, a lista de documentos solicitados. Como terceira pauta desta tarde, procedeu-se à leitura do edital nº 001/2023, o qual visa conceder certificado de autorização para captação de recursos financeiros via destinação dirigida de imposto de renda; sobre esta, foram realizados esclarecimentos relativos aos prazos de entrega



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA – RS**

Criado pela Lei Municipal nº 5.128, de 04 de julho de 2008

Rua dos Andradas, nº 1465 – Centro – CEP 97010-033

Fone/Fax: (55) 3222-7971 – e-mail: comdica.smrs@gmail.com

documental, diferenciação de documentos e de troca de apresentação de orçamentos, sendo sugerido ao menos um em lugar da obrigatoriedade de três (03). Tal questionamento realizado por Josiane Homrich, da AMIGOS DO SANTA MARIA JUDÔ, se mostra importante e preocupado com a dificuldade das instituições conseguirem esse número de orçamentos em tão pouco tempo. Fernanda Ferreira esclareceu acerca do programa Imposto Solidário, a distinção da destinação dirigida de 3% ou 6%, que a juntada de documentação se refere apenas a este caso, e que as destinações em anualário não precisam de envio de comprovantes pois assim que realizado pagamento da guia via site da PMSM, a saber <https://www.santamaria.rs.gov.br/impostosolidario>, o comprovante é gerado automaticamente, podendo ser utilizado a posteriori nas declarações de imposto pertinentes. Após acolhimento e revisões das sugestões, procedeu-se à votação para aprovação do edital, sendo registrados treze (13) votos favoráveis, zero (0) votos contrários e três (03) abstenções. Na sequência e em decorrência desta pauta, realizou-se votação da resolução nº 002/2023, a qual aprova “o edital 001/2023 – Destinação Dirigida do Imposto de Renda, com o objetivo de selecionar e aprovar projetos mediante emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros”, sendo registrados treze (13) votos favoráveis, zero (0) votos contrários e duas (02) abstenções. Neste momento, para efeito de registro e em decorrência de eventos ocorridos anteriormente, foi solicitado pela conselheira Flávia Netto que fosse colocado em ata o necessário empenho das entidades em participar das assembleias, bem como manter registros atualizados, além de busca ativa sobre as atividades deste Conselho, de modo a cumprirem sua parte no Controle Social. Passando à última pauta desta reunião, fez-se a leitura do Aditivo da Associação Bandeira Social, o qual solicita extensão de prazo do Projeto Ciranda Musical VII, bem como a alteração de local de atuação do mesmo, passando da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pão dos Pobres Santo Antônio, no bairro Nossa Senhora de Fátima, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Aracy Barreto Sacchys, no bairro Menino Jesus, em Santa Maria/RS e quanto à votação, registraram-se treze (13) votos favoráveis, zero (0) votos contrários e duas (02) abstenções. Por fim, em momento destinado aos assuntos gerais, foi questionado por Maria do Carmo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA – RS**

Criado pela Lei Municipal nº 5.128, de 04 de julho de 2008

Rua dos Andradas, nº 1465 – Centro – CEP 97010-033

Fone/Fax: (55) 3222-7971 – e-mail: comdica.smrs@gmail.com

Bassan, da Associação Colibri, previsão de edital suplementar

do FMDCA, realizaram-se esclarecimentos pela presidenta Márcia Vendruscolo sobre desconhecimento dos valores disponíveis e pela conselheira Keila M. da Rosa, representante da SMDS, que estão sendo feitas avaliações sobre recursos já destinados deste Fundo, já que possui valores comprometidos com termos de fomento ativos. Foi também esclarecido por parte de representante da Turma do Ique, Paula Reis, o afastamento e conseqüente perda de cadeira representativa da instituição, além de questionamentos sobre perda de cadastro – o que não ocorreu – e de atestado de pleno e regular funcionamento – o qual deve ser realizado em prazo estipulado por resolução aprovada na Assembleia de hoje; registra-se tal fala pois a instituição possui valor significativo guardado no FMDCA e sua regularização permitirá, portanto, a utilização do mesmo. Decorre desta situação a necessidade de revisão em lei acerca do prazo limite para utilização de valores dispostos no FMDCA pelas instituições. Conforme estipulado, segue a lista de documentos solicitados para emissão de atestado de pleno e regular funcionamento: ofício de solicitação do atestado, a ata atualizada da última eleição e posse da entidade, relatório de atividade do ano anterior (2022), plano de ação do ano vigente (2023), cópia do CNPJ atualizado, listagem com nome e cargo de equipe interdisciplinar, lista de usuários regularmente identificados e, em caso de alteração de estatuto, a cópia atualizada. Por fim, a lista de presentes consta em livro-ata específico para registro das presenças, do qual menciono necessária correção pois as seguintes instituições não possuem cadeira de conselheiro ativa: Lar de Miriam, Hippos Equoterapia e Colégio Nossa Senhora de Fátima. E não havendo mais nada a ser pautado e/ou discutido, agradeço a presença de todos e assim a reunião se deu por encerrada, sendo esta ata assinada por mim, Paula Hosana Silveira Biazus.